DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Outros Atos 6
Compras 8
Intenção de Aviso de Contratar 8
Autorização de Contratação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Decreto n° 5.837, de 27 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itaberá, Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.780, de 24 de janeiro de 2001, bem como o Decreto 3.179, de 18 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1° O Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itaberá – CAEMI, terá a seguinte composição, para o quadriênio 2025 a 2028:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Mariana Ferreira de Oliveira
Suplente: Elisabete da Silva

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
Titular: Adriana Cristina Vieira
Suplente: Claudineia Aparecida de Souza
Titular: Ricardo Waldemar Marques
Suplente: Benedito Geraldo de Macedo

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE:
Titular: Maria Izabel de Almeida Fortes
Suplente: Osny Antônio da Silveira
Titular: Vera Alice Gasparotto
Suplente: Karina Pontes de Carvalho Rosa

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0ADA-BF0C-4266-4BE2 e informe o código 0ADA-BF0C-4266-4BE2

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Ademar Manoel de Jesus

Suplente: Flávia Cristina de Camargo Rosa

Titular: Adriana Aparecida Nunes

Suplente: Elizabeth Rosa da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 27 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0ADA-BF0C-4266-4BE2 e informe o código 0ADA-BF0C-4266-4BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 287, de 25 de agosto de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo especificado:

Class.	Nome	Cargo	Tab./Ref.
061º	Michele Cristina Nogueira	Professor de Educação Basica I	Classe de Docente Nível I

Art. 2º O nomeado através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 25 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/736E-1AD1-38C2-0D8E e informe o código 736E-1AD1-38C2-0D8E

ANEXO ÚNICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 18/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;

Cópia dos seguintes documentos:

2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de Cuidador de Pessoas deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 25 de agosto de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/736E-1AD1-38C2-0D8E e informe o código 736E-1AD1-38C2-0D8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL SME N° 06, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2025 EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal de Educação de Itaberá Estado de São Paulo, Sra. Alexandra Cristina Ferreira Silva, no exercício suas funções e atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição para professores de Educação Básica I – 30h, em caráter temporário para fins de substituição conforme Lei Municipal N° 2455/2011 e Resolução SME Nº 02 de 23 de janeiro de 2025; **a ser realizada dia 02/09/2025 às 10h00 na SME.**

CONVOCADOS:

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG
01	LEANDRO CAMARGO DA SILVA	17°	48909606-2
02	DÉBORA CRISTINA FREITAS	18º	55028433-3

a) O candidato convocado que comparecer à sessão de atribuição que não for contemplado voltará para lista de classificação na posição original podendo ser novamente convocado.

b) O candidato convocado que não comparecer à sessão de atribuição pode se apresentar por procurador nos termos do Artigo 34º da Resolução SME Nº02 de 23 de janeiro 2025.

c) O candidato que não comparecer vai para o final da lista de classificação, podendo ser convocado novamente apenas uma vez após esta chamada nos termos do Artigo 7º e todos os seus parágrafos da Resolução SME Nº02 de 23 de janeiro 2025.

d) Candidato convocado não pode declinar das aulas a serem atribuídas sob pena de desclassificação nos termos do § 4º do Artigo 7° da Resolução SME Nº02 de 23 de janeiro 2025.

Vagas a serem atribuídas: 1 vaga.

Assinado digitalmente

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Secretária Municipal de Educação de Itaberá-SP

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4637-E708-F29D-0B2B e informe o código 4637-E708-F29D-0B2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4637-E708-F29D-0B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 27/08/2025 16:44:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4637-E708-F29D-0B2B

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 36/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa especializada em manutenção de tacógrafos.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 28/08/2025. Término as 09h00min do dia 03/09/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 123/2025 - DISPENSA Nº 35/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da RDC BRASIL – EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.949.859/0001-84, para Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de qualidade de raio-x, pelo valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 124/2025- DISPENSA Nº 36/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da PROTETICS COMERCIO DE PROTESES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.236.405/0001-24, para Aquisição de Órtese BEBAX, pelo valor global de R$ 900,00 (Novecentos Reais), pelo período de 03 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....